



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 021 DE 24 DE AGOSTO DE 2000**

" Fixa o Subsídio dos Agentes Políticos que menciona, nos termos  
Emenda Constitucional n.º 25/00"

Marco Antonio Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Para o mandato de 2001 a 2004, fica fixado subsídio em parcela única, pagos mensalmente, aos seguintes agentes políticos do Município de São José do Barreiro – SP.

1	Prefeito Municipal	R\$ 4.420,00
2	Vice – Prefeito	R\$ 740,00

Artigo 2.º - Os subsídios fixados no artigo 1.º, só poderão ser reajustados por lei específica, anualmente, sempre na mesma data.

Artigo 3.º - Dos subsídios deverão ser descontados impostos e contribuições legalmente previstos.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 24 de Agosto de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLO N.º 033  
S. J. Barreiro 12/08/2000  
Nelson Pereira  
Assistente Administrativo